

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ



SEJA BEM-VINDO
SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANO IX

SANTA ISABEL DO IVAÍ, TERÇA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 2185

IMPrensa OFICIAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 574/2013

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeito Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **21852025240**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Errata	
Lei 1282.2025 - Abre Crédito Adicional Especial	2
Lei 1283.2025 - Alteração do número de vagas do cargo efetivo de Nutricionista	2
DECRETO 285.2025 - Superavit Financeiro - Abre Crédito Adicional Especial	2
DECRETO 286.2025 - Excesso de Arrecadação - Abre Crédito Adicional Especial	3
DECRETO 287.2025 - Define Feriados e Pontos Facultativos ano de 2026	

LICITAÇÃO

Extrato - SALAH EL BIAK E CIA LTDA-EPP	3
Extrato - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	4
Extrato - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	4
Extrato - BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	4
Extrato - CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5
Extrato - RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	5
Extrato - FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	5
Extrato - MAGBA E-COMMERCE LTDA	5
Extrato - RAVI E-COMMERCE LTDA	6
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 104/2025	6
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 105/2025	6
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 106/2025	7
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 107/2025	7
Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 109/2025	7
DECRETO 288.2025 - Dispensa eletrônica 21.2025	7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Portaria 1864.2025 - Licença Saúde - Glauucia Regina Franze	8
---	---

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 1873.2025 - Licença Saúde - Maria de Fatima Gonsalves da Silva	8
Portaria 1885.2025 - Férias 20 dias - Marcela Heloisa de Freitas Mendes	8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Errata	2
Portaria 1865.2025 - Licença Saúde - Andreia Caetano de Souza Dutra	9
Portaria 1866.2025 - Licença Saúde - Gislene Costa Granado Vida	9
Portaria 1867.2025 - Licença Saúde - Eliana Maria Souza de Camargo	9
Portaria 1868.2025 - Licença Saúde - Mariana Cordeiro Fraile	9
Portaria 1869.2025 - Licença Saúde - Monica Cristina Feliz de Carvalho	10
Portaria 1870.2025 - Licença Saúde - Isis Mendes de Azevedo Barbosa	10
Portaria 1871.2025 - Licença Saúde - Thacila Danielli Pereira de Souza	10
Portaria 1874.2025 - Licença Saúde - Lucimar Aparecida Zagli da Costa	10
Portaria 1875.2025 - Licença Saúde - Lidioneia Barboza da Rocha Balbo	10
Portaria 1876.2025 - Licença Saúde - Helena Nunes de Lima Gomes	11
Portaria 1877.2025 - Licença Saúde - Denise Aparecida Soares Domingos	11
Portaria 1878.2025 - Licença Saúde - Mariana Piassa dos Santos da Silva	11
Portaria 1879.2025 - Licença Saúde - Josiane Lopes Ribeiro Donatone	11
Portaria 1880.2025 - Licença Saúde - Carla Simone de Paula da Silva Cardoso	12
Portaria 1881.2025 - Licença Saúde - Maria Helena da Silva Oliveira	12
Portaria 1882.2025 - Licença Saúde - Maria Helena da Silva Oliveira	12
Portaria 1883.2025 - Licença Saúde - Vera Lucia Pereira Bassoli	12

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

Portaria 1886.2025 - Revoga Período de Férias - Simone Ligia da Silva	
---	--

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

Portaria 1872.2025 - Licença Saúde - Sidney da Silva Barros	13
Portaria 1884.2025 - Prorroga Licença Saúde - Selma Eliana Dias	13

PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ:76974823000180 em 16/12/2025 17:29

ERRATA:

RETIFICAÇÃO. Na publicação da Portaria nº1850/2025, de 12 de dezembro 2025, edição n° 2183 - pagina 06, no artigo 1º, **onde se lê:** Período: 13, 14, 17, 18 e 19 de setembro 2025, **Leia-se: Período: 13, 14, 17, 18 e 19 de novembro 2025.** Ficam inalteradas as demais informações.

Edifício da Secretaria de Administração e Finanças de Santa Isabel do Ivaí-Pr, em 16 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

LEI Nº1282/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$. 727.752,38 (Setecentos e Vinte e Sete setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
07.033.12.361.0043.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	206	66.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	1044	153.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	101	300.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.041.10.301.0091.2139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde		
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	518	42.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	189	13.500,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	335	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	495	216,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente E	304	58.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente S	333	91.035,97
TOTAL	727.752,38		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

Por Superavit e Excesso de Arrecadação:

Descrição	Fonte	Valor	
I	Excesso de Arrecadação	206	66.000,00
II	Excesso de Arrecadação	1044	153.500,00
III	Excesso de Arrecadação	101	300.000,00
IV	Excesso de Arrecadação	304	58.000,00
V	Superavit Financeiro	333	91.035,97
VI	Superavit Financeiro	518	42.000,00
VII	Superavit Financeiro	189	13.500,00
VIII	Superavit Financeiro	335	3.600,00
IX	Superavit Financeiro	495	216,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

LEI Nº1283/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do número de vagas do cargo efetivo de Nutricionista, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo público efetivo de **Nutricionista**, criado pela Lei nº: 06/2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional, subgrupo ocupacional profissional -1 - GOP 1, passa a ter **2 (duas) vagas**.

Parágrafo único. O anexo I.5, GOP 1, da Lei Municipal nº: 06/2008, com suas alterações, deve ser atualizado na forma como previsto no *caput*, ou seja, **vagas do cargo efetivo de Nutricionista alterado de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas**.

Art. 2º - A jornada de trabalho semanal do emprego público de Agente de Combate às Endemias - ACE é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 285/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.282/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$151.352,38 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.041.10.301.0091.2139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde		
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	518	42.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	189	13.500,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	335	3.600,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros P. Jurídica S	495	216,41
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente S	333	91.035,97
TOTAL	151.352,38		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

	Descrição	Fonte	Valor
V	Superavit Financeiro	333	91.035,97
VI	Superavit Financeiro	518	42.000,00
VII	Superavit Financeiro	189	13.500,00
VIII	Superavit Financeiro	335	3.600,00
IX	Superavit Financeiro	495	216,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de

dezembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº 286/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.282/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$577.500,00 (quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
07.033.12.361.0043.2050	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	206	66.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	1044	153.500,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL E	101	300.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.041.10.301.0091.2139	Manutenção de Programas e Convênios da Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e M. Permanente E	304	58.000,00
TOTAL	577.500,00		

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso:

Descrição	Fonte	Valor	
I	Excesso de Arrecadação	206	66.000,00
II	Excesso de Arrecadação	1044	153.500,00
III	Excesso de Arrecadação	101	300.000,00
IV	Excesso de Arrecadação	304	58.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo
(Decreto nº 018/2025)

DECRETO Nº287/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Define feriados e pontos facultativos do ano de 2026, e dá outras providências".

João Carlos da Silva Mendes, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos incisos IV e VI, do artigo 70, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual/PR, nº: 12.134, de 04 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº: 12/1993, nº: 16/1993, e, nº 999/2020;

CONSIDERANDO as datas dos feriados nacionais amplamente já conhecidos, bem como o disposto na Lei Federal nº: 9.093/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de **feriados nacionais, feriados estaduais, feriados municipais, e, estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2026,** para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública

Municipal direta, e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 2 de janeiro, recesso;

III - 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo;

IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 13 horas;

V - 3 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI - 20 de abril, ponto facultativo;

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);

IX - 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

X - 5 de junho, ponto facultativo;

XI - 2 de julho, Aniversário de Santa Isabel do Ivaí (feriado municipal), a ser comemorado dia 6 de julho (segunda-feira);

XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo), a ser comemorado dia 30 de outubro (sexta-feira);

XV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XVI - 5 de novembro, Padroeira da Cidade de Santa Isabel do Ivaí (feriado municipal);

XVII - 6 de novembro, ponto facultativo;

XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XX - 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo após as 12 horas);

XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);

XXII - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo após as 12 horas).

§ 1º - Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência relativos às respectivas áreas de competência, em especial, limpeza pública e saúde.

§ 2º - A critério da Administração, as datas definidas como pontos facultativos poderão ser alteradas para atender o interesse público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo
(Decreto nº: 018/2025)

LICITAÇÃO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025- PM S.I.I
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PM S.I.I
PROCESSO Nº 28/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: SALAH EL BIAK E CIA LTDA-EPP**

1. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e demais itens para a manutenção das secretarias municipais, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$	Marca
2	2	Unid.	Alicate amperímetro.	R\$ 72,00	ATOPY
3	3	Unid.	Alicate universal 8 polegadas	R\$ 35,00	ATOPY
4	33	Unid.	Antiferrugem/Desengripante Splay 300ml	R\$ 9,00	CORTAG
76	15	Unid.	Cotovelo 40 MM ESGOTO	R\$ 1,81	PALSTILIT
77	15	Unid.	Cotovelo 50 MM ESGOTO	R\$ 2,89	PALSTILIT
78	15	Unid.	Cotovelo 75 MM ESGOTO	R\$ 5,70	PALSTILIT
96	20	Unid.	Disjuntor Din 2 x 50 Amperes	R\$ 35,00	SOPRANO
98	20	Unid.	Disjuntor Din 3 x 50 Amperes	R\$ 59,00	SOPRANO
186	25	Kg	Prego com cabeça 17x21.	R\$ 13,00	GERDAU
251	5	Unid.	Turquês 12 polegada	R\$ 42,00	SAORMAO

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços até o dia 09/06/2026. Podendo ser prorrogado.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.
assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PM S.I.I

PROCESSO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

1. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e demais itens para a manutenção das secretarias municipais, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$	Marca
29	6	Unid.	Broca aço rápido 7.0mm	R\$ 7,95	Vonder

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços até o dia 09/06/2026. Podendo ser prorrogado.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.
assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PM S.I.I

PROCESSO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

1. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e demais itens para a manutenção das secretarias municipais, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$	Marca
135	19	Unid.	Lâmpada super bulbo LED 50W	R\$ 29,58	Empalux

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços até o dia 09/06/2026. Podendo ser prorrogado.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.
assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PM S.I.I

PROCESSO Nº 28/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: BLUSAFE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

1. OBJETO: registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e demais itens para a manutenção das secretarias municipais, vale salientar que as quantidades foram estimadas para 01 (um) ano, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Vlr Unit. Registrado R\$	Marca
145	200	Unid.	Luva de Malha Pigmentada	R\$ 4,45	Medix
148	340	Unid.	Luva Latex amarela com Forro	R\$ 6,60	Medix

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços até o dia 09/06/2026. Podendo ser prorrogado.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.
assinado digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	V. UNIT	MARCA
27	PNEU 80/100-14 MOTO	4	R\$ 152,90	SOHO
28	PNEU 60/100-17 MOTO	4	R\$ 104,90	TAIGA

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA DETENTORA: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, conforme a seguir:]

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	V. UNIT	MARCA
10	PNEU 700/-16 10 LONAS LISO	6	R\$ 620,86	DURABLE

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA FG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	V. UNIT	MARCA
26	PNEU 235/70-16	4	R\$ 460,00	ROADKING

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 80/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA MAGBA E-COMMERCE LTDA

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	V. UNIT	MARCA
1	PNEU 215/75-17,5 LISO 12 LONAS	64	R\$ 520,00	OVATION
11	PNEU 900-20 14 LONAS LISO	24	R\$ 945,00	WESTLAKE
15	PNEU 12-16.5 10 LONAS R4	12	R\$ 810,00	FORERUNNER
31	PNEU 215/55 R17	4	R\$ 350,00	MASSIMO

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO**

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025- PM S.I.I

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025-PM S.I.I

PROCESSO Nº 80/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
EMPRESA RAVI E-COMMERCE LTDA**

1. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, conforme a seguir:

ITEM	OBJETO	QUANT	V. UNIT	MARCA
2	PNEU 275/80-22,5 16 LONAS LISO	26	R\$ 1.270,00	DPLUS
3	PNEU 195/75-16 CARGA	28	R\$ 315,00	LANDSPIDER
4	PNEU 205/70-15 CARGA	12	R\$ 330,00	DOUBLEKING
5	PNEU 185/65-15 88H	56	R\$ 217,00	SUNSET
6	PNEU 175/70-13	40	R\$ 230,00	TORNEL
7	PNEU 175/70-14	24	R\$ 228,00	LANDSPIDER
8	PNEU 185/70-14	40	R\$ 251,00	JK
9	PNEU 205/75R16 CARGA	4	R\$ 333,00	LANDSPIDER
12	PNEU 1000-20 16 LONAS LISO	24	R\$ 1.200,00	CHENGSHAN
13	PNEU 14.00.24 16 LONAS G2	6	R\$ 1.893,00	SPEEDROAD
14	PNEU 20.5-25 20 LONAS E3LE	4	R\$ 4.200,00	SPEEDROAD
16	PNEU 17.5-25 16 LONAS E3L3	10	R\$ 2.600,00	SPEEDROAD
17	PNEU 14/17-5 14 LONAS	4	R\$ 1.480,00	SPEEDROAD
18	PNEU 19.5L-24 12 LONAS R4	4	R\$ 2.200,00	SPEEDROAD
19	PNEU 12.5/80-18 12 LONAS I3	4	R\$ 1.000,00	SPEEDROAD
20	PNEU 12.4-24 10 LONAS TRATOR	8	R\$ 1.200,00	SPEEDROAD
21	PNEU 18.4-30 10 LONAS TRATOR	10	R\$ 2.780,00	SPEEDROAD
22	PNEU 14.9-24 10 LONAS TRATOR	4	R\$ 1.650,00	SPEEDROAD
23	PNEU 7.50-16 AGRICOLA 8 LONAS	6	R\$ 570,00	SPEEDROAD
24	PNEU 18.4-34 12 LONAS TRATOR	4	R\$ 3.190,00	SPEEDROAD
25	PNEU 1000-20 16 LONAS BORRACHUDO	16	R\$ 1.260,00	CHENGSHAN
29	PNEU 255/70-16	8	R\$ 550,00	WINDFORCE
32	PNEU 750-16 liso 12 lonas	8	R\$ 539,00	CHENGSHAN
33	PNEU 195/65 R15	116	R\$ 245,00	SUNSET
34	PNEU 215/65 R16	56	R\$ 298,99	LANDSPIDER
35	PNEU 13.00-24	4	R\$ 1.893,00	SPEEDROAD
36	PNEU 23.1-30	4	R\$ 5.550,00	SPEEDROAD

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 125, seus parágrafos e incisos da Lei 14.133/21.

PRAZO DE ENTREGA: O objeto da presente licitação deverá ser entregue no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes do deslocamento para a entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

**JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES
PREFEITO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 104/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa HOPE VIGILÂNCIA LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado

nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 104/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado uma das datas de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: Os serviços do dia 13 de dezembro serão executados no dia 28 de dezembro, na Praça Dr. Eduardo Otto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 105/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 105/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado uma das datas de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: Os serviços do dia 13 de dezembro serão executados no dia 28 de dezembro, na Praça Dr. Eduardo Otto, referente ao lote 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 106/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa F A SOUZA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***,***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 106/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREAÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado uma das datas de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: Os serviços do dia 13 de dezembro serão executados no dia 28 de dezembro, na Praça Dr. Eduardo Otto, referente ao lote 05.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 107/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa M BANA ROSSI PRODUÇÕES LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***,***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 107/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREAÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado uma das datas de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: Os serviços do dia 13 de dezembro serão executados no dia 28 de dezembro, na Praça Dr. Eduardo Otto, referente aos lotes 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n.º 109/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR e a empresa GARRAFÃO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.

O Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.974.823/0001-80, com sede administrativa situada na Rua Professora Dulce Cristi, nº 1170, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito João Carlos Da Silva Mendes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4351062-2 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***,***.269-72, resolve apostilar o Contrato nº: 109/2025, mediante os seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto alterar a data de execução do serviço estipulado no contrato originário, parágrafo primeiro da cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTAREAÇÃO DO LOCAL E DATA

2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica alterado uma das datas de prestação dos serviços, conforme disposto a seguir: Os serviços do dia 13 de dezembro serão executados no dia 28 de dezembro, na Praça Dr. Eduardo Otto, referente ao lote 01.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo encontra amparo legal no artigo 136, "caput", da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR

Contratante

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

DECRETO Nº288/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Dispensa de licitação e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ratifica e Homologa a Dispensa de Licitação (Compra Direta) Nº 21/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e desinstalação de luminárias estrela de 1,5MT nos postes da rede elétrica e desinstalação de árvores Natalinas dos canteiros centrais das avenidas, no período festivo 2025/2026**, em favor da empresa **COBRINHA ELETRICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.645.919/0001-60, com sede na cidade de Santa Isabel do Ivaí - PR, por apresentar proposta de menor valor, ficando o valor total da Dispensa de Licitação (Compra Direta) de **R\$**

22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - Desde já fica a pessoa física acima relacionada intimada a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste decreto, no Edifício da Prefeitura de Santa Isabel do Ivaí, para assinatura do Contrato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 18/2025)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº1864/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Glaucia Regina Franze	102749	Assistente Administrativo	Secretaria de Administração e Finanças	15.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº1873/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria de Fatima Gonsalves da Silva	1307356	Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	12.12.2025 (matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1885/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede férias ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), férias regulamentares, por período de 20 (vinte) dias, conforme requerimento arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Marcela Heloisa de Freitas Mendes	1307158	Assistente Administrativo	Ouvidor Municipal da Saúde	12.01.2026 a 31.01.2026 (2023/2024)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

ERRATA:

R E T I F I C A Ç Ã O. No Ato de Instituição Nº 01/2025 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BORBOLETA AZUL - EDUCAÇÃO INFANTIL**, Ato de Instituição Nº 02/2025 **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO HORÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Ato de Instituição Nº 04/2025 **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Ato de Instituição Nº 05/2025 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS - EDUCAÇÃO INFANTIL** publicado em de 12 de Dezembro de 2025, **onde se lê:** ATO DE INSTITUIÇÃO Secretaria Municipal de Educação, **ratifica-se para:** ATO DE HOMOLOGAÇÃO Secretaria Municipal de Educação, sendo assim **corrigido para:** Ato de Homologação Nº 03/2025 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BORBOLETA AZUL - EDUCAÇÃO INFANTIL**, Ato de Homologação Nº 04/2025 **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL MENINO JESUS - EDUCAÇÃO INFANTIL, Ato de Homologação N° 05/2025 **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO HORÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, Ato de Homologação N° 06/2025 **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

. Ficam inalteradas as demais informações.
Edifício da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo de Santa Isabel do Ivaí-Pr, em 16 de dezembro de 2025.

Eliana Dandolini Felipe

Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº1865/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Andreia Caetano de Souza Dutra	1307607	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025 (matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1866/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Gislene Costa Granado Vida	1307468	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	15.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1867/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Eliana Maria Souza de Camargo	1307624	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1868/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariana Cordeiro Fraile	1307609	Secretario de Escola	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	15.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1869/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Monica Cristina Feliz de Carvalho	1307403	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1870/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Isis Mendes de Azevedo Barbosa	1307270	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025 (Matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1871/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Thacila Danielli Pereira de Souza	1307205	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1874/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Lucimar Aparecida Zagli da Costa	1307454	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	15.12.2025 a 16.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1875/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal,

abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Lidioneia Barboza da Rocha Balbo	1307587	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1876/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Helena Nunes de Lima Gomes	1307644	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1877/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
------	-----------	--------	-------	---------

Denise Aparecida Soares Domingos	1307213	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	09.12.2025
----------------------------------	---------	-----------	--	------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1878/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Mariana Piassa dos Santos da Silva	1307129 1307212	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	15.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1879/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Josiane Lopes Ribeiro Donatone	1307035 1307178	Professor	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1880/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Carla Simone de Paula da Silva Cardoso	200397	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1881/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Helena da Silva Oliveira	1307026	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	12.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1882/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Maria Helena da Silva Oliveira	1307026	Educador Infantil	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	15.12.2025

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1883/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências”.

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Vera Lucia Pereira Bassoli	1307295	Serviços Gerais	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	08.12.2025 (vespertino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 257/2025)

Prefeito
Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.
(Assinado Digitalmente)
ALEX DE ANDRADE CATINI
Secretário de Planejamento
Secretário de Administração e Finanças
(Decreto nº 257/2025)

SECRETARIA DE TRABALHO, ESPORTE, PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA COMUNIDADE

PORTARIA Nº1886/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Revoga período de férias do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Memorando nº4.787/2025 da Secretaria de Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, datado em 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR período de férias remanescente do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Sra. Simone Ligia da Silva**, Matrícula funcional nº990130, lotado(a) no cargo de **Assistente Social** na Secretaria de Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade, concedida através da Portaria nº1504/2025, de 28 de outubro de 2025, por um período de 09 (nove) dias, sendo do dia 15 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2025.

Artigo 2º - O período remanescente poderá ser usufruído sem qualquer prejuízo mediante solicitação com antecedência.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

((Assinado Digitalmente))

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

PORTARIA Nº1884/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Prorroga Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Comunicação de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde da Senhora **Selma Eliana Dias**, Matrícula nº104260, ocupante do cargo de **Gari**, concedida através da Portaria nº1993/2024 de 17 de dezembro de 2024, prorrogada pela portaria 1632/2025 de 14 de novembro de 2025, a partir do dia 16 de dezembro de 2025, até 14 de janeiro de 2026, conforme Comunicação de Decisão datado de 16 de dezembro de 2025, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

((Assinado Digitalmente))

ALEX DE ANDRADE CATINI

Secretário de Planejamento

Secretário de Administração e Finanças

(Decreto nº 257/2025)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS URBANOS,

PORTARIA Nº1872/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências".

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES, Excelentíssimo Senhor Prefeito, do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - C O N C E D E R a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, abaixo relacionado(a), Licença para tratamento de saúde, conforme Decreto Municipal nº38/2018 de 06 de março de 2018 e Decreto nº162/2025 de 24 de julho de 2025 e Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL	PERÍODO
Sidney da Silva Barros	1307376	Operário	Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Urbanos	15.12.2025 (Matutino)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES